

Edificações em Águas Claras ganham normas

01 FEVEREIRO DE 1994

JORNAL DE BRASÍLIA

O governador Joaquim Roriz assinou ontem decreto estabelecendo as normas de construção para os prédios de Águas Claras. As normas, específicas para o novo bairro, foram definidas após estudo técnico do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF (IPDF), atendendo solicitação das cooperativas habitacionais que adquiriram terrenos em Águas Claras.

Segundo a diretora-presidente do IPDF e secretária-adjunta de Obras, Ivelise Longhi, até agora as cooperativas poderiam ter aprovado seus projetos de construção com as normas de edificação de Taguatinga, região administrativa onde está situado o bairro de Águas Claras. "Normas para construção sempre existiram, mas as cooperativas optaram por esperar as modificações por elas solicitadas", explicou Ivelise Longhi. A secretária-adjunta de Obras

acredita que com as novas normas muitas cooperativas iniciarão de imediato a construção dos prédios.

Todas as solicitações das cooperativas foram analisadas e atendidas pelo IPDF através do decreto do governador. As principais são: varandas correspondentes até 15% do total da área construída do apartamento não entram na taxa de construção, bem como as áreas de circulação vertical, como elevadores e escadas. Prédios com até 35 metros de altura poderão ter apenas uma escada, desde que atenda a todas as normas de exigência do Corpo de Bombeiros no que diz respeito a escadas de emergência.

Os apartamentos de três cômodos de permanência prolongada (salas e quartos) não precisarão ter duas entradas (social e de serviço) e também estarão livres da exigência de dependência de empregada. Para os prédios de apar-

tamentos de quarto e sala (quitinetes) será exigida a proporção de uma garagem para cada dois apartamentos. Nos terrenos para edifícios de uso misto (comercial e residencial), se a construção para comércio no térreo não exceder a 50% da área do lote, a mesma não será considerada na taxa de construção. "Isso servirá para vitalizar e ocupar áreas previstas para comércio com atividades que venham fortalecer a área urbana", argumentou a gerente de projetos do IPDF, Rose May Leão Pimentel, em sua exposição de motivos.

A decisão de alterar as normas de construção de Águas Claras, via decreto do governador, foi tomada a partir de parecer da Procuradoria Geral do DF que recomendou tal procedimento. As normas criadas para Águas Claras não valem para Taguatinga, que já possui um código de edificações específico e não será mudado em função de Águas Claras.